



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 008/2022

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao Subprocurador Previdenciário.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 43 da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e artigo 11, incisos IX e XIX, do Decreto nº. 245, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor **WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Subprocurador Previdenciário, matrícula nº 1311824-01, CPF 014.000.514-52 em substituição a Procuradora do Município **ELIANE PIRES ARAÚJO** matrícula nº 1309005-01, CPF nº. 028.614.991-50, as competências para proceder ao acato de pareceres e a assinatura dos expedientes de encaminhamento nos processos administrativos relativos aos benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar nº 312/2018, em substituição ao Procurador-Geral do Município, por 180 dias em razão de fruição de licença maternidade e 30 dias de férias da Procuradora-Chefe Previdenciária, **VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN FERREIRA**, a partir da presente data, convalidando-se os atos praticados a **partir do dia 07/03/2022**.

Art. 2º. Os processos que envolvam matéria nova ou repercutam na esfera coletiva dos servidores públicos deverão continuar a ser remetidos ao Gabinete do Procurador Geral para acato de pareceres e assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 30 de março de 2022.

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

Avenida do Cerrado, nº 999, 1º andar, Park
Lozandes, Paço Municipal – Goiânia-GO CEP
74884-900 – Tel.: 55 62 3524-6388
procuradoria@goiania.go.gov.br